

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;
CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 164-166,
R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória nº 07/2022, instaurada por meio da PORTARIA Nº 0562/2022-MP/SGJ-TA, de 28/7/2022, publicada no D.O.E. de 1º/8/2022.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 19 de dezembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0938/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 27/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 16600/2021, em 27/10/2021, a partir do qual foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória nº 01/2022, por meio da PORTARIA Nº 0108/2022-MP/SUB-TA, de 10/3/2022, publicada no D.O.E. de 14/3/2022;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 104-106,
R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória nº 01/2022, instaurada por meio da PORTARIA Nº 0108/2022-MP/SUB-TA, de 10/3/2022, publicada no D.O.E. de 14/3/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 19 de dezembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0939/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 8, protocolizado no "SIP" sob o nº 10974/2022, em 25/7/2022, a partir do qual foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória nº 05/2022, por meio da PORTARIA Nº 0561/2022-MP/SGJ-TA, de 28/7/2022, publicada no D.O.E. de 1º/8/2022;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 178-180,
R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória nº 05/2022, por meio da PORTARIA Nº 0561/2022-MP/SUB-TA, de 28/7/2022, publicada no D.O.E. de 1º/8/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 19 de dezembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 889724

Extrato da PORTARIA Nº 054/2022-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000105-340/2022, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

PORTARIA Nº 054/2022-MP/11ªPJ/STM

Interessados: José Lopes da Silva; Hospital Regional do Baixo Amazonas
Assunto: Instaurado para apurar informações prestadas e adotar as medidas cabíveis com o objetivo de assegurar ao idoso José Lopes da Silva, o efetivo respeito aos seus direitos, nos termos do artigo 230 da Constituição Federal de 1988 e artigo 74, inc. VII, do Estatuto do Idoso.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 889316

PORTARIA Nº 047/2022-CGMP/PA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os prazos dos feitos disciplinares e procedimentos extrajudiciais em trâmite, no período natalino e de ano novo.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 46/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 244/2016-GP, de 12/09/2016, sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 4753/2022-GP, de 06/12/2022, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que suspende o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, nos feitos disciplinares em trâmite, de atribuição desta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, previstos nos artigos 199 e 209 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém do Pará, em 15 de dezembro de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 889318

Extrato da PORTARIA Nº 036/2022-3ªPJ/PGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, 3ª PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019–CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PORTARIA Nº 036/2022-3ªPJ/PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA Nº 036/2022-3ªPJ/PGM

Requerido: FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS.

Objeto: IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE DIREITO.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA – 3ª PJ de Paragominas.

Protocolo: 889300

EXTRATO DA PORTARIA N.º 43/2022/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000251-950/2022, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 43/2022/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000251-950/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar criação e composição de comitê assistencial aos indígenas de etnia Warão, em decorrência de crise humanitária na Venezuela.

Marabá/PA, 15 de dezembro de 2022.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 889295

EXTRATO DA PORTARIA N.º 41/2022/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000308-950/2022, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 41/2022/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000308-950/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e adotar medidas cabíveis quanto à situação de risco e vulnerabilidade envolvendo a menor ANA VITÓRIA DOS SANTOS OSÓRIO, de 03 (três) anos de idade.

Marabá/PA, 14 de dezembro de 2022.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 889296

EXTRATO DA PORTARIA N.º 40/2022/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000505-950/2022, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 40/2022/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000505-950/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e auxiliar a atuação do PARAPAZ no acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Marabá/PA, 15 de dezembro de 2022.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 889297